



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

Carta Aberta ao Povo

Prezados Produtores Rurais e Munícipes,

A **Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova** tem o dever de trazer **esclarecimentos importantes** sobre a **cessão de uso de máquinas, tratores e caminhões da Prefeitura**, regulamentada pela **Lei Municipal nº 1.234**, de 22 de março de 2021, de autoria exclusiva do **Poder Executivo Municipal**.

Nas últimas semanas, chegaram ao nosso conhecimento **informações infundadas e mentirosas** que têm circulado, inclusive divulgadas por **alguns servidores do alto escalão da Prefeitura de Piedade**, alegando que os vereadores **Ramon, Clidim e Flavinho** seriam responsáveis por “taxação” dos referidos serviços. **Essas afirmações não condizem com a verdade e precisam ser veementemente desmentidas.**

A Lei Municipal nº 1.234, que rege a cessão de uso das máquinas e equipamentos foi de iniciativa **Executivo Municipal, na época Sr. Toninho Bordoni e não pelos vereadores**. Ressaltamos que a Câmara Municipal não possui competência para propor ou criar cobranças relacionadas a serviços dessa natureza, que são de total responsabilidade do Poder Executivo. O projeto foi aprovado pelos vereadores de 2021 por atender a a iniciativa do então prefeito e **por não atingir os pequenos e médios produtores rurais, que são isentos de**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

pagamento, recaindo a taxa apenas para os grandes produtores rurais.

É importante destacar que a disseminação de informações **falsas e mal-intencionadas**, conhecidas como **fake news**, é um ato grave que pode gerar **confusão na comunidade** e **prejuízos à imagem dos representantes públicos**, além de ser passível de **responsabilidade legal**.

Por isso, alertamos que a propagação de tais boatos por **servidores públicos** ou qualquer outra pessoa configura uma grave infração ética e legal. Reiteramos que as ações da Câmara Municipal são pautadas pela **transparência**, pelo **compromisso com os cidadãos** e pela **fiscalização das leis municipais**, sempre com o objetivo de garantir o bem-estar da nossa população.

Convidamos a todos os interessados a buscarem informações **nos canais oficiais**, como o da Prefeitura e da Câmara Municipal, a acompanharem as **sessões plenárias transmitidas ao vivo**, onde os debates e decisões são discutidos de forma clara e acessível a todos.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos combater as fake news e promover um diálogo justo e responsável em nosso município.

Piedade de Ponte Nova, 28 de Janeiro de 2025

Atenciosamente,

Vereador Flávio Magalhães da Cruz – Presidente 2025/2026

Vereador Ramom Vieira da Veiga – Vice-Presidente

Euclides Rodger Moreira da Veiga - Secretário